

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6786, DE 2002

Cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça e dá outras providências.

AUTOR: Deputado JOEL DE HOLLANDA

RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado JOEL DE HOLLANDA cria o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça, no âmbito do Ministério da Cultura.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre autor da proposição em apreço tem dois objetivos com a sua iniciativa legislativa: primeiramente, preencher lacuna na área das artes plásticas, que até então não conta com prêmio específico no âmbito do Ministério da Cultura para incentivar a produção e a carreira de artistas plásticos; em segundo lugar, render homenagem ao grande “marchand” pernambucano Marcantônio Vilaça, falecido prematuramente.

Concordo inteiramente com esses dois objetivos da proposta em exame. De fato, as artes plásticas merecem ser objeto de instituição de prêmio específico no âmbito do Poder Executivo, Ministério da Cultura, sobretudo pelo fato de inexistir premiação dessa natureza até agora. Quanto à homenagem a ser feita ao grande “marchand” Marcantônio Vilaça, nada mais justo e oportuno. Afinal, foi Vilaça quem muito contribuiu, pelo seu entusiasmo e visão das artes, para promover o artista plástico brasileiro, inclusive no exterior. Além disso, enriqueceu o acervo nacional ao criar coleção particular de arte contemporânea, o que tem sido reconhecido por críticos de arte tanto no País como no exterior.

Os recursos necessários à efetivação do Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça correrão por conta do PRONAC - Programa de Incentivo à Cultura, do Ministério da Cultura (Lei nº 8313/91).

Posto isso, e considerando o grande mérito cultural e educacional da proposição objeto deste Parecer, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6786, de 2002, de autoria do eminente Deputado JOEL DE HOLLANDA.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Gastão Vieira
Relator